**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2017**

Excelentíssimo senhor Presidente da Egrégia Câmara Municipal,

Excelentíssimos senhores Vereadores,

Com a presente justificativa, de acordo com as normas previstas no art. 126, § 2º, inciso IV, do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis e no uso das minhas atribuições, submeto à apreciação e deliberação do Plenário desta Egrégia Câmara, o incluso projeto de Decreto Legislativo que “**Institui o ‘Diploma de Mérito Profissional ao Engenheiro do Ano’ na forma que especifica**”.

No seu dia a dia, os engenheiros usam e abusam de ideias, sempre aplicando métodos e técnicas economicamente viáveis, com auxílio da matemática e das ciências.Buscam aliar as melhores condições de segurança ao menor custo, sendo requisitados em todas as áreas, seja no campo, na cidade ou até no espaço sideral.

Muitos produtos e serviços que revolucionaram nossas vidas saíram de suas mentes engenhosas, como automóveis, eletrodomésticos, foguetes, computadores e controle da poluição do ar, por exemplo.

A profissão foi regulamentada no Brasil, pela primeira vez, através do Decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, sendo fiscalizada pelos Conselhos Regionais de Engenharia e Arquitetura (CREA), subordinados ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura (CONFEA). Daí a escolha do dia 11 de dezembro como o dia do engenheiro.

Mais tarde, em 1966, o decreto foi revogado pela Lei no 5.194/66 de 24 de dezembro, que hoje representa a legislação vigente da regulamentação da profissão.

Esta Lei estabelece as condições e regras para o exercício da profissão, determinando direitos e deveres aos profissionais, além de impor condições no sentido de garantir proteção à sociedade, levando os profissionais a desempenharem suas funções com qualidade, responsabilidade e competência.

Por esta razão, encaminho a presente medida que visa homenagear o profissional da engenharia que se destacou durante o ano na prestação de serviços junto à comunidade valinhense, o que torna a proposta justa e apta a receber a devida apreciação desse Soberano Plenário, especialmente em razão da sua inegável legitimidade e, sobretudo, do alcance de que se reveste, em função do merecido tributo a ser prestado a essa operosa e digna Classe Profissional por esta Colenda Casa de Leis, que exterioriza o pensamento coletivo da comunidade valinhense.

Com essas considerações, aguardo a elevada apreciação desta Colenda Casa de Leis à medida como proposta, com a sua consequente aprovação.

Certo de contar com o apoio de Vossa Excelência e dos demais Vereadores à medida ora comentada, pelos motivos declinados, renovo, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração.

Valinhos, 28 de fevereiro de 2018.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Luiz Mayr Neto**

Vereador – PV

**DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_\_\_\_/17**

**Institui o “Diploma de Mérito Profissional ao Engenheiro do Ano” na forma que especifica.**

**Israel Scupenaro**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Projeto de Decreto Legislativo nº \_\_\_\_\_\_\_\_/2018, aprovado em sessão realizada aos \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É instituído o “Diploma de Mérito Profissional ao Engenheiro do Ano”, a ser concedido, anualmente, ao profissional escolhido dentre os engenheiros que exercem a profissão em Valinhos, inscritos no respectivo órgão de classe, e que reconhecidamente se destacou dentre os seus pares para ser agraciado com essa láurea.

**Parágrafo único.** A escolha do profissional a ser homenageado será feita pela Associação de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Valinhos.

**Art. 2º.** A homenagem será prestada em sessão pública na Câmara Municipal, a ser realizada no mês de dezembro de cada ano, mês em que se comemora em todo o Brasil o Dia do Engenheiro, quando será outorgado o competente diploma de mérito ao agraciado.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Valinhos,

aos

Publique-se.

**Israel Scupenaro**

Presidente

**Luiz Mayr Neto**

1º Secretário

**Alécio Maestro Cau**

2º Secretário